

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo

Editais

1. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, doravante ESMAE, homologados pelo Despacho n.º 7859/2017, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 172, de 6 de setembro, torna-se público que, por Despacho do Presidente da ESMAE n.º ESMAE/PR-37/2025, de 27 de novembro, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, com vista à ocupação de um (1) posto de trabalho, **na categoria de Professor Adjunto, área disciplinar de Música; subáreas disciplinares principais: Musicologia Histórica (incluindo História da Música e História da Música em Portugal) e Teoria Musical (incluindo Formação Musical); subárea disciplinar secundária: Investigação em Música (incluindo Pesquisa Artística)**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B conjugado com os artigos 15.º a 24.º-A, todos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, doravante ECPDESP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 185/81 de 1 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 69/88, de 3 de março e Decreto-lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e na sua atual redação, conjugado com o disposto no Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, aprovado pelo Despacho n.º 4807/2011, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 54, de 17 de março, bem como o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, no que for aplicável.
2. **Local de trabalho** – Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, sita na Rua da Alegria, n.º 503, 4000-045 Porto.
3. **Número de postos de trabalho a ocupar** - 1 (um).
4. **Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir** - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com a duração de cinco anos.

- 5. Conteúdo funcional da categoria** — Ao/à professor/a adjunto/a compete as funções constantes no artigo 2º-A e no nº 4 do artigo 3º, 30º-A, 33º do ECPDESP.
- 6. Posição remuneratória** - O regime remuneratório aplicável às/aos professoras/es de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio, conforme previsão do artigo 35º, n.º 1, do ECPDESP.
- 7. Âmbito de recrutamento** - São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:
- 7.1. Ser detentor/a dos requisitos previstos nos artigos 17º da LTFP, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - 7.2. Em respeito pelo artigo 17º do ECPDESP, na redação atual, podem candidatar-se ao concurso os/as detentores/as do grau de doutor ou do título de especialista na área ou em área afim daquela para que é aberto o concurso;
 - a) As/Os opositoras/es ao concurso detentoras/es de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de Doutor por Instituição de Ensino Superior Portuguesa, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura;
 - 7.3. O/A candidato/a deve dominar a língua portuguesa, escrita e oral, em nível compatível com as funções docentes. Poderá ser exigida comprovação de proficiência, especialmente para não falantes nativos, em momento definido pela instituição;
 - 7.4. O preenchimento dos requisitos constantes do ECPDESP e as constantes do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto.
- 8. Prazo de validade do concurso:**
- 8.1. O presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, vago no respetivo mapa de pessoal, caducando com o seu preenchimento ou insuficiência de candidatas/os.
 - 8.2. O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ESMAE, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

9. Formalização da candidatura

- 9.1. Prazo de apresentação de candidaturas: 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação do respetivo edital em *Diário da República*;
- 9.2. As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço:
<https://domus.ipp.pt/concursos/esmae/pessoal/>;
- 9.3. Não são aceites candidaturas enviadas por correio postal ou eletrónico;
- 9.4. As candidaturas são apresentadas através de requerimento de admissão ao concurso, datado e assinado, dirigido ao/à Presidente do Júri e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:
- a) Identificação do/a candidato/a pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone;
 - b) Identificação do concurso objeto da candidatura;
 - c) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo/a candidato/a.
- 9.5. O/A candidato/a deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos:
- a) Declaração de autorização a terceiros – acesso a dados e/ou documentos, disponível em <https://www.esmae.ipp.pt/download-docs/DeclaracaoAutorizacaoAcessoDados.pdf>;
 - b) Certificado do registo criminal;
 - c) Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
 - d) Boletim de vacinação obrigatória atualizado;
 - e) Declaração assinada em que o/a candidato/a declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;
 - f) *Curriculum vitae* detalhado, redigido nas línguas portuguesa e inglesa, em formato pdf., contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, tendo em consideração os parâmetros e critérios de seleção dos/as candidatos/as constantes do ponto 10.1 do presente edital. Recomenda-se que o mesmo seja organizado de acordo com os subfactores de avaliação discriminados no ponto 9.6 deste edital;
 - g) Exemplares dos trabalhos e documentos para efeitos da avaliação prevista no n.º 10.2 do presente edital, organizados pelos critérios do desempenho técnico-

científico e profissional, da capacidade pedagógica e das outras atividades relevantes e pelos parâmetros previstos nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.1 deste Edital;

- h) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;
- i) Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

9.5.1 Os documentos a que aludem os pontos c), d) e e) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o/a candidato/a deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas;

9.5.2 Não estando disponíveis em formato digital os documentos referidos na alínea g) do ponto 9.5 poderão ser substituídos pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri, a enviar por correio registado dentro do prazo de submissão da candidatura, fazendo menção à candidatura efetuada por meios eletrónicos.

9.6 Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Identificação completa;
- b) Categoria e área científica em que se encontra integrado na instituição;
- c) Especificidade adequada à área disciplinar para que foi aberto o concurso;
- d) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- e) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;
- f) Formação e experiência profissional;
- g) Descrição da produção técnico-científica, pedagógica e organizacional de acordo com os parâmetros e critérios de seleção dos/as candidatos/as constantes do ponto 10.1 do presente edital;
- h) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

9.7 Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar ao/à candidato/a a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

9.8 Só serão considerados para efeitos de pontuação as ocorrências mencionadas no *curriculum vitae* das quais tenha sido entregue o respetivo comprovativo.

9.9 O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos b), f), g), h) e i) do n.º 9.5 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

9.10 O processo pode ser consultado através do endereço <https://domus.ipp.pt/concursos/esmae/pessoal/>

10. Critérios de seleção e seriação dos/as candidatos/as:

10.1. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (Despacho n.º 4807/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março), o Conselho Técnico-Científico, em reunião de 3 de setembro de 2025, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação curricular e respetiva seriação dos/as candidatos/as:

a) Desempenho Técnico-Científico (DTC): 40%

a1) Formação académica e/ou profissional (Doutoramento, Título de Especialista e Prova de Agregação); [10]

a2) Outra formação formal (excluindo a prevista no ponto anterior) pertinente para a área do concurso [6]

a3) Produção científica e técnica: livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas (com e sem arbitragem) e em atas de reuniões de natureza científica, bem como conferências; participação ativa em colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos (na avaliação destes parâmetros deve ser tida em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, bem como o grau de internacionalização, com ênfase nos últimos cinco anos); [16]

a4) Outras elementos considerados relevantes pelo júri, não enquadráveis nos pontos anteriores, com ênfase nos últimos cinco anos. [8]

b) Capacidade Pedagógica (CP): 40%

b1) Experiência pedagógica continuada na área disciplinar em que é aberto o concurso; Experiência de lecionação de unidades curriculares, enquadradas em

diferentes ciclos de estudos (na avaliação destes parâmetros deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas); [13]

b2) Regência e elaboração de programas de unidades curriculares na área para que é aberto o concurso ou áreas afins (autoria, coautoria e/ou revisão); [9]

b3) Organização de atividades pedagógicas, científicas, artísticas e técnicas; Promoção de iniciativas formativas tendentes a melhorar os processos de ensino-aprendizagem ou participação em estruturas de âmbito pedagógico; Coordenação ou participação em grupos ou comissões de elaboração ou reestruturação de cursos e de unidades curriculares; [6]

b4) Orientação científica: Orientação de Dissertação/Projeto/Relatório Final de Estágio de Mestrado; Orientação ou Coorientação de Teses de Doutoramento; [4]

b5) Participação em júris de provas académicas: Júri de Tese de Doutoramento; Júri de Dissertação/Projeto/Relatório Final de Estágio de Mestrado. [4]

b6) Outras elementos considerados relevantes pelo júri, não enquadráveis nos pontos anteriores, com ênfase nos últimos cinco anos. [4]

c) Outras atividades relevantes para a missão da Instituição (OAR): 20%

c1) Atividades de divulgação no âmbito da música: Coordenação, execução e desenvolvimento de atividades e projetos de carácter científico, artístico e cultural; Membro de comissão organizadora de congressos, colóquios ou outros fóruns científicos; [9]

c2) Participação em órgãos de gestão estatutários de gestão intermédia e pedagógica no ensino superior (Presidente, Vice-presidente, Membro, coordenador, Subcoordenador e similares), considerado o tempo e a diversidade dos cargos; Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição e participação em instituições educativas e/ou de investigação de projeção nacional ou internacional; outras atividades institucionalmente relevantes; [6]

c3) Outras atividades de cariz institucional, desenvolvidas em colaboração com entidades do tecido sociocultural profissional. [5]

- 10.2. A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (0,40 \text{ DTC} + 0,40 \text{ CP} + 0,20 \text{ OAR})$, considerando-se aprovadas/os em mérito absoluto os/as candidatos/as que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos e não aprovadas/os os/as candidatos/as que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.
- 10.3. Em conformidade com o estabelecido no ponto 3 do Artigo 20.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, os/as professores/as no exercício de cargos de gestão nas respetivas unidades orgânicas/instituto e isentos de funções letivas por força da aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes, não devem ser prejudicados na aplicação da grelha definida pelos júris ao parâmetro referido na alínea b) do ponto 10.1 deste edital.
11. As atas do júri são facultadas aos/às candidatos/as através da plataforma de candidatura.
12. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13. **Composição do júri** - por Despacho do Presidente do Politécnico do Porto, de 21 de janeiro de 2026, o júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Professor Doutor Marco Paulo Barbosa Conceição, Professor Adjunto, Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, que será substituído, nos seus impedimentos, pela Professora Doutora Cláudia Marisa da Silva Oliveira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Música e Artes do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais:

Professor Doutor Pedro Alexandre Sousa e Silva, Professor Coordenador, Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto;

Professor Doutor Rui Luís Nogueira Penha, Professor Coordenador, Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto;

Professora Doutora Luísa Mariana de Oliveira Rodrigues Cymbron, Professora Associada, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Professora Doutora Paula Cristina Roberto Gomes Ribeiro Brandão, Professora Associada, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Jorge Manuel de Mansilha Castro Ribeiro, Professor Associado, Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

14. Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos/as os/as candidatos/as.

15. São motivos de exclusão do presente concurso:

15.1. A obtenção de uma valoração inferior à definida no presente edital ou pelo júri como considerada para aprovação em mérito absoluto;

15.2. A não comparência à audição pública, se realizável.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do Diário da República;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no Diário da República;
- c) No Portal EURAXESS Portugal, em <https://www.euraxess.pt>;
- d) No sítio da Internet da ESMAE, www.esmae.ipp.pt;
- e) Nos locais de estilo.

05 de março de 2026— O Presidente da ESMAE, Marco Paulo Barbosa Conceição.